



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.168/2014.

Sapé, 02 de junho de 2014.

DENOMINA NOME DE RUAS NO
LOTEAMENTO VISÃO PANORÂMICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do
Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada de Rua **MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS**, a Rua hoje denominada no mapa em anexo de **VL - 07**; fica denominada de Rua **LENILDA ALVES DOS SANTOS** a Rua hoje denominada no mapa em anexo de **VL - 06**; Fica denominada de Rua **SIMPLÍCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO** a Rua hoje denominada no mapa em anexo de **VL - 05**; fica denominada de Rua **ITAMAR BATISTA DA SILVA** a Rua hoje denominada no mapa em anexo de **VL - 01**; fica denominada de Rua **JOÃO FRANCISCO RAMOS** a Rua hoje denominada no mapa em anexo de **VL - 03**; fica denominada de Rua **MARIA DE FATIMA GUERRA DE ARAÚJO VIEGAS** a Rua hoje denominada no mapa em anexo de **VL - 02**; fica denominada de Rua **JOÃO FRANCISCO RODRIGUES** a Rua hoje denominada no mapa em anexo de **RUA PROJETA** (Esta rua faz cruzamento com as ruas VL-07, VL-06, VL-05 e VL-04); fica denominada de Rua **GILENO PESSOA LINS** a Rua hoje denominada no mapa em anexo de **VL - 04**.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, obrigado a comunicar as agências dos CORREIOS, ENERGISA, CAGEPA, e a todos os órgãos que forem necessários, para efeito de identificação e cadastramento, a denominação das Ruas que trata no artigo anterior.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar despesas com aquisição e instalação das placas de indicativas, das ruas de que trata no Art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 02 de junho de 2014.


FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
PREFEITO